



Gabinete da Vereadora
Sammantta Bleme

Cel: (31) 99871-1436 ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br
Seja a mudança que você quer ver no mundo. Gandhi

INDICAÇÃO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2026

Exmo. Senhor Presidente,

Exmo/a. Senhores (as) Vereadores (as)

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **indicar ao Poder Executivo Municipal que institua e realize campanha institucional denominada “Calçada Legal, Cidade Melhor”**, com o objetivo de **estimular os proprietários de imóveis urbanos à construção e regularização de passeios públicos (calçadas)**, em conformidade com as normas municipais vigentes.

Justificativa

A presente indicação visa promover a **efetivação de política pública já prevista na legislação municipal**, especialmente no que dispõe a **Lei Complementar nº 10/2003, em seu art. 24, §4º**, que assegura **redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do IPTU** aos contribuintes que realizarem a construção de passeio em seu imóvel, conforme o Código de Posturas Municipais, mediante apresentação de nota fiscal.

Entretanto, apesar da existência do benefício legal, verifica-se que **grande parte da população desconhece tal incentivo**, o que compromete a plena aplicação da norma e reduz seu impacto positivo no desenvolvimento urbano.

A construção de calçadas, além de **contribuir diretamente para o embelezamento e a organização visual da cidade**, favorece a **mobilidade urbana, a acessibilidade e a segurança dos pedestres**, especialmente de idosos, pessoas com deficiência e crianças.

Ressalta-se ainda que a existência de passeios adequados **inibe o descarte irregular de lixo e entulhos em frente aos imóveis**, prática que gera transtornos ambientais, sanitários e urbanísticos.



Gabinete da Vereadora
Sammantta Bleme

Cel: (31) 99871-1436 ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br
Seja a mudança que você quer ver no mundo. Gandhi

Do ponto de vista administrativo, a regularização das calçadas **reduz a demanda por serviços contínuos de limpeza, capina, retirada de resíduos e manutenção urbana**, resultando em **economia aos cofres públicos e maior eficiência na gestão municipal**.

Assim, a campanha “Calçada Legal, Cidade Melhor” configura-se como uma medida **estratégica, educativa e preventiva**, capaz de **promover a função social da propriedade, melhorar a qualidade do espaço urbano e gerar benefícios simultâneos para a população e para a própria Prefeitura**, fortalecendo a efetividade da legislação municipal já existente.

Plenário da Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2026.

Sammantta Bleme

Sammantta Bleme
Vereadora

APROVADO em 1ª discussão
por Unanimidade
Sala das Sessões, 10/02/2026
[Assinatura]
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓCAMPOS
RECEBIDO
Nome: *[Assinatura]*
Data: 12/02/2026 Hora: 16:31